

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6571/2022-DESO, Datada de: 13/12/2022.****Unidade: ASSESSORIA JURÍDICA - DESO****Assunto: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO   EMPRESA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS**

Página 1 de 3

De: 1.0.02.00/ASJU**Ao: 1.0.01.00/ GABINETE**

A Assessoria Jurídica solicita autorização para formalização de Dispensa de Licitação Eletrônica visando a contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, ou seja, as publicações do Diário da Justiça Estadual e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), TRF 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), em razão do término da vigência do Contrato 163/2021.

O presente objeto tem por escopo acompanhar as publicações de ações judiciais da DESO, através de serviços de recortes de informes forense para acompanhamento das ações judiciais da DESO no Diário de Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), bem como Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores da União).

A Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO possui processos judiciais em tramitação nos juízes de primeira instância e tribunais, seja no âmbito do Estado de Sergipe, seja no TRF da 5ª Região – Recife, seja nos Tribunais Superiores, ou nos demais estados da Federação, sendo imprescindível a contratação de empresa que faça o acompanhamento das publicações oficiais dos diários de justiça a fim de garantir a prestação jurisdicional efetiva.

Vale destacar que a Assessoria jurídica tentou sem sucesso, em dispensas anteriores, contratar com a empresa que apresentou menor valor à época (ADVISE), contudo,

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6571/2022-DESO, Datada de: 13/12/2022.****Unidade: ASSESSORIA JURÍDICA - DESO****Assunto: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO   EMPRESA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS**

Página 2 de 3

ao assinar o contrato a mesma disse que era impossibilitada de prestar o serviço, demonstrando um total descomprometimento.

Além disso, em contratações anteriores com outras empresas, a forma de prestação de serviço das mesmas não eram da forma que DESO trabalhava, a exemplo dos sistemas, que muitas usam word e a DESO usa libreoffice, o que não abre nos computadores da empresa, trazendo grandes transtorno, atrasos e prejuízos para o funcionamento da Assessoria Jurídica.

Bem como do caráter específico para obtenção dos recortes diários, que é o encaminhamento DIÁRIO e de forma ÚNICA, via e-mail, o que a atual contratada faz de forma rápida e célere, facilitando o trabalho na Assessoria. Assim justifica-se a dispensa de licitação eletrônica.

Vale destacar que a empresa indicada, que é a atual contratada, presta serviços de excelente qualidade sem nada que a desabone na prestação dos seus serviços, sendo pontuais em sua atuação, bem como sempre solícita aos pedidos da DESO, e contém exatamente todos os programas compatíveis com os sistemas utilizados na DESO.

Insta considerar que o serviço é de natureza contínua e essencial para a efetiva prestação jurisdicional, pelo que requer que a contratação se dê pelo prazo de 6 (seis) meses, com a possibilidade de renovação do referido prazo até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que no interesse da empresa, e mediante os atendimentos dos requisitos legais.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 6571/2022-DESO, Datada de: 13/12/2022.

Unidade: ASSESSORIA JURÍDICA - DESO

Assunto: JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO   EMPRESA DE ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS

Página 3 de 3

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andre Luiz Pereira Oliveira
Assessor(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QORA-BV73-ETTY-CZYQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- Andre Luiz Pereira Oliveira - 13/12/2022 16:04:46

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: DEZ/2022 Emissão: 12/12/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 634 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 1.0.02.00/ASJU - ASSESSORIA JURÍDICA	PARA USO DA CPL		
	Unidade Funcional Gestora: 1.0.02.00/ASJU - ASSESSORIA JURÍDICA	Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DAS AÇÕES JUDICIAIS DA DESO				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário de Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
MENSAL CONFORME APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 6 DIAS		MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA				
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO		Local de Entrega: ASSESSORIA JURÍDICA DA DESO		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
BÁSICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 1.596,66		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
A Assessoria Jurídica solicita autorização para formalização de Dispensa de Licitação Eletrônica visando a contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, ou seja, as publicações do Diário da Justiça Estadual e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), TRF 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), em razão do término				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	1.596,66
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ		Nome		Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ ANDRE LUIS PEREIRA OLIVEIRA 1.0.02.00/ASJU	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: DEZ/2022 Emissão: 12/12/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES DAS MES AÇÕES JUDICIAIS ONDE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO FIGURE COMO PARTE, A EXEMPLO DAS PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE		6	266,110	1.596,66
Total da Planilha: 1.596,66					

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EBIW-6SY6-CXNL-POSQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 14/12/2022 09:34:17



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário de Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF).

1.1 – ANÁLISE DO OBJETO

1.1.1 – O serviço consiste basicamente em:

a) acompanhar as publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO figure como parte, a exemplo das publicações do Diário da Justiça do Estado de Sergipe, do TRT da 20ª Região, JF/SE, TRF da 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), incluindo Diário da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), encaminhando DIARIAMENTE e de forma ÚNICA, para DESO as resenhas publicadas nos diários de justiça.

b) a DESO possui cerca de 3.500 processos em tramitação em todas as esferas judiciais.

2 – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global;

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação de serviços será de 6 (seis) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo, a critério da administração, **prorrogá-los até o limite de 05 (cinco) anos.**

5 – FONTE DE RECURSOS: Receita própria da DESO – Rubrica 10;

6 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Não será admitida a participação de:

- a)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Estejam cumprindo penalidades de suspensão imposta pela DESO, motivada pelas hipóteses do artigo 84 da Lei nº13.303/16;
- c)** Hipóteses do artigo 38 da Lei 13.303/2016, do artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO (RILC);
- d)** Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da **DESO**;



7 – PREÇOS

7.1 – O valor da prestação de serviços objeto da presente demanda, será de **R\$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos) mensais**. A estimativa de valor da contratação será de **1.596,66 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) semestral**.

7.2 – O valor orçado teve como referência o preço contratado à empresa AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA, Contrato nº 163/2021.

8 – FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Aracaju, 12 de dezembro de 2022.

Elaborado por:

ANDRÉ LUIS PEREIRA OLIVEIRA
Líder da Célula Jurídica – 1.0.02.00/ASJU



Marise da Silva <marise@deso-se.com.br>

Re: Aviso Urgente - Nota (C-038365)

5 mensagens

Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com>
Para: marise@deso-se.com.br

23 de novembro de 2022 08:19

Prezados, bom dia;

Estou aguardando um retorno acerca da solicitação feita;

Gentileza, há um termo de referência?!

Aguardo retorno;

Atenciosamente.

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 14:45, Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com> escreveu:

Prezados, boa tarde;

Gentileza, há termo de referência?!

Aguardo retorno;

Atenciosamente.

----- Forwarded message -----

De: **Marise da Silva** <marise@deso-se.com.br>

Date: sex., 18 de nov. de 2022 às 11:04

Subject: Re: Aviso Urgente - Nota (C-038365)

To: Henia Silva <faturamento@avisourgente.com>

PREZADOS,
BOM DIA,
TENDO EM VISTA O TÉRMINO DO CONTRATO DESSA CONCEITUADA EMPRESA EM 07/12/2022,
SOLICITAMOS AOS SENHORES POR GENTILEZA NOS MANDE NOVO ORÇAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
DA NOVA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
GRATA
MARISE

--

**Alana Nunes**

Analista de Sucesso do Cliente

(62) 4005-9774

alana.silva@avisourgente.comavisourgente.com

Clique aqui e acesse
nosso site

Marise da Silva <marise@deso-se.com.br>
Para: Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com>

6 de dezembro de 2022 14:13

Não há termo de referência ainda pois fazemos a contratação por dispensa de licitação tendo em vista o valor.
Reitero que **precisamos urgente desse orçamento** como foi mandado ano passado.

Att,
MARISE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ademir Martins <ademir@avisourgente.com>

7 de dezembro de 2022 08:45

Para: "marise@deso-se.com.br" <marise@deso-se.com.br>

Cc: Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com>, Juliana Barros <contratos@avisourgente.com>, Sonislei Borges <administrativo@avisourgente.com>

Prezado Dr. Igor, bom dia.

Informamos que só podemos renovar o Contrato nº 163/2021 - Processo Administrativo nº 8491/2021 EDOC até o dia 06/06/2023, conforme proposta em anexo, em face das seguintes circunstâncias:

Recentemente, os sócios proprietários da Aviso Urgente - Clipping e Softwares Ltda. - CNPJ nº 00.190.951/0001-70 **fizeram a aquisição da empresa AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, - CNPJ Nº 14.774.075/0001-34, **que é a nova prestadora de serviços.**

Com isso, tomaram a decisão de desativar a empresa Aviso Urgente - Clipping e Softwares Ltda. - CNPJ nº 00.190.951/0001-70 até o mês de Julho/2023, migrando todos os contratos para a nova prestadora de serviços até o mês de junho/2023, faltando poucos contratos a serem migrados.

Ressaltamos que não houve FUSÃO, tampouco INCORPORAÇÃO entre as empresas, são duas empresas distintas pertencentes aos mesmos sócios.

Ratificando, só podemos renovar o referido contrato pela atual empresa CONTRATADA até o dia 06 de junho de 2023.

Para renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, será necessário, **caso seja juridicamente seja possível**, fazer a cessão e transferência dos direitos e obrigações da atual empresa contratada para a nova prestadora de serviços **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.**, - CNPJ Nº 14.774.075/0001-34.

Sem mais, aguardamos vossa manifestação para prosseguirmos com a prorrogação do contrato por uma das formas acima sugeridas.

Atenciosamente,

Em ter., 6 de dez. de 2022 às 14:22, Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue para conhecimento e tratativas;

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma,

utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

--



Alana Nunes

Analista de Sucesso do Cliente

(62) 4005-9774

alana.silva@avisourgente.com

avisourgente.com



Clique aqui e acesse
nosso site

--



Ademir Martins

Gerente de Contratos

(62) 4013-7489

ademir@avisourgente.com

avisourgente.com



Clique aqui e acesse
nosso site



Proposta_DESO_038365_2022.pdf
304K

Ademir Martins <ademir@avisourgente.com>
Para: "marise@deso-se.com.br" <marise@deso-se.com.br>
Cc: Alana Nunes <alana.silva@avisourgente.com>, Juliana Barros <contratos@avisourgente.com>, Sonislei Borges <administrativo@avisourgente.com>

7 de dezembro de 2022 08:49

Perdão Dra. Marise,

A mensagem é direcionada para a Senhora, a digitação do nome de Igor foi um equívoco meu.

Segue abaixo a mensagem correta:

Prezada Dra. Marise, bom dia.

Informamos que só podemos renovar o Contrato nº 163/2021 - Processo Administrativo nº 8491/2021 EDOC até o dia 06/06/2023, conforme proposta em anexo, em face das seguintes circunstâncias:

Recentemente, os sócios proprietários da Aviso Urgente - Clipping e Softwares Ltda. - CNPJ nº 00.190.951/0001-70 **fizeram a aquisição da empresa AVISO URGENTE**

TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., - CNPJ Nº 14.774.075/0001-34, que é a nova prestadora de serviços.

Com isso, tomaram a decisão de desativar a empresa Aviso Urgente - Clipping e Softwares Ltda. - CNPJ nº 00.190.951/0001-70 até o mês de Julho/2023, migrando todos os contratos para a nova prestadora de serviços até o mês de junho/2023, faltando poucos contratos a serem migrados.

Ressaltamos que não houve FUSÃO, tampouco INCORPORAÇÃO entre as empresas, são duas empresas distintas pertencentes aos mesmos sócios.

Ratificando, só podemos renovar o referido contrato pela atual empresa CONTRATADA até o dia 06 de junho de 2023.

Para renovar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, será necessário, **caso seja juridicamente seja possível**, fazer a cessão e transferência dos direitos e obrigações da atual empresa contratada para a nova prestadora de serviços **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA., - CNPJ Nº 14.774.075/0001-34.**

Sem mais, aguardamos vossa manifestação para prosseguirmos com a prorrogação do contrato por uma das formas acima sugeridas.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta_DESO_038365_2022.pdf
304K

Marise da Silva <marise@deso-se.com.br>

7 de dezembro de 2022 08:56

Para: Andre Luis Pereira Oliveira <andreoliveira@deso-se.com.br>

SEGUIE PARA ANÁLISE.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta_DESO_038365_2022.pdf
304K

AVISO URGENTE®

PROPOSTA COMERCIAL

À

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

ASSESSORIA JURÍDICA

Fone: (79) 3226-1017 e 3226-1147

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro Praia 13 de Julho

ARACAJU - SE

CEP: 49020-380

Prezados Senhores,

Pela presente, estamos propondo à essa Companhia a renovação do Contrato nº 163/2021 – Processo Administrativo nº 8491/2021 EDOC, **pelo período de 6 (seis) meses** a contar do dia 07 de dezembro de 2022, nos termos da CLÁUSULA IV – DO PRAZO, para continuidade da prestação de serviços nos termos desta proposta.

1. **OBJETO** – Prestação de serviços de clipping jurídico, que consiste no acompanhamento e fornecimento diário das publicações judiciais relativas a processos originários do DISTRITO FEDERAL e de TODOS OS ESTADOS DO BRASIL, nas quais conste o nome de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, que serão extraídas mediante leitura dos seguintes diários:

- Diário da Justiça Eletrônico dos Tribunais de Justiça de todos os Estados do Brasil e do Distrito Federal (1a. e 2a. Instâncias);
- Diário da Justiça Eletrônico dos Tribunais Regionais do Trabalho de todos os Estados e do Distrito Federal (1a. e 2a. Instâncias);
- Diário de Justiça Eletrônico dos Tribunais Regionais Federais de todos os Estados do Brasil e do Distrito Federal - (1a. e 2a. Instâncias);
- Diário Eletrônico do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- Diário Eletrônico do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
- Diário Eletrônico do TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

1. **DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PUBLICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CLIPPING** - As publicações (recortes) serão fornecidas com todo o teor publicado, no prazo de 4 (quatro) horas aproximadamente após a divulgação dos respectivos diários, pelo seguintes canais eletrônicos:
 - a) As publicações oriundas dos serviços de clipping serão disponibilizadas à CONTRATANTE no módulo "**Publicações**" do sistema jurídico on-line Portal Aviso Urgente de gestão de publicações judiciais, podendo seus usuários consultá-las digitando seus dados exclusivos (**login** e **senha**) de acesso ao referido módulo, bem como imprimi-las, ou exportá-las nos formatos Adobe PDF®, XML, DOC e XLSX. As

AVISO URGENTE®

referidas publicações ficam armazenadas e disponíveis para consulta por até 12 (doze) meses durante a vigência contratual.

- b) Cópia das referidas publicações serão enviadas diariamente por correspondência eletrônica, desde que a CONTRATANTE informe corretamente os endereços de **E-MAIL** dos destinatários e garanta a disponibilidade dos mesmos para esse fim, ficando a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades ou prejuízos financeiros por e-mails enviados e eventualmente rejeitados pelo servidor de destino;
- c) As publicações poderão ser disponibilizadas via API ou WEBSERVICE, caso a CONTRATANTE queira fazer por sua conta a integração de sistemas mediante autenticação, respeitando a documentação que regula o acesso e o consumo, que será fornecida pela CONTRATADA, que fica isenta de implementar quaisquer alterações na API ou WEBSERVICE. Fica sob responsabilidade da CONTRATANTE o acesso/consumo da API ou WEBSERVICE fornecido pela CONTRATADA.

2. **DOS SERVIÇOS GRATUITOS DISPONÍVEIS NO PORTAL AVISO URGENTE -**

Enquanto durar a contratação dos serviços remunerados, descritos na Cláusula Primeira desta proposta, a CONTRATADA disponibilizará gratuitamente à CONTRATANTE os seguintes módulos do sistema PORTAL AVISO URGENTE, nas condições e limites especificadas abaixo:

- 2.1 **MÓDULO DE JURISPRUDÊNCIA** – atualizado diariamente, com milhões de julgados de todos os tribunais do Brasil, dotado de ferramenta de buscas rápidas por palavras-chave, área, tribunal e período. Fica a CONTRATANTE ciente que a captura de novos julgados nos sites dos tribunais, que fomentam o acervo de jurisprudência, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pela impossibilidade de fomentar o acervo de jurisprudência com novos julgados, devendo a CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente nos sites dos respectivos tribunais.
- 2.2 **MÓDULO DE AGENDA** – agenda inteligente, desenvolvida para facilitar a organização e integração entre as atividades do escritório/empresa e os prazos e compromissos a serem cumpridos.
- 2.3 **MÓDULO DE MOVIMENTAÇÕES** – Fica este módulo liberado para que a CONTRATANTE possa fazer o cadastro de até 10 (dez) processos com numeração no padrão do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, para acompanhamento das respectivas movimentações processuais, que serão extraídas automaticamente da “Consulta Pública” dos sites dos tribunais correspondentes às Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista em âmbito nacional. A conexão entre o sistema de leitura eletrônica da CONTRATADA, que identifica e captura as movimentações processuais do sistema de “Consulta Pública” dos respectivos tribunais, poderá ser interrompida temporariamente ou definitivamente a qualquer momento por ato unilateral de qualquer um dos referidos tribunais, ou simplesmente por modificações no referido sistema de “Consulta Pública” de qualquer

AVISO URGENTE®

um deles. Na ocorrência dessa hipótese, fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades pelas movimentações processuais não capturadas durante o período da interrupção, devendo a CONTRATANTE adotar imediatamente a consulta diretamente no site do respectivo tribunal.

3. **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - Para prestação dos serviços de clipping jurídico objeto desta proposta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **SEMESTRAL** de R\$ 1.596,66 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) **em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, mediante apresentação de nota fiscal.

- 3.1. O pagamento das mensalidades deve ser feito mediante depósito bancário na conta corrente de nº 9841-8, mantida pela Aviso Urgente no Banco do Brasil S/A – Agência 3483-5/Praça Tamandaré, no mês seguinte ao da prestação dos serviços e conforme calendário de pagamentos da CONTRATANTE.

5. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** - A vigência do contrato será pela prazo **de 6 (seis) meses, contados a partir de 07 de dezembro de 2022 até 06 de Junho de 2023.**

6. DADOS DA PROPONENTE:

Estando de acordo com a presente proposta, aguardamos autorização e instruções para formalização contratual.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o Gerente de Contas Alana Nunes pelo e-mail alana.silva@avisourgente.com ou pelos telefones (62) 4005-9774 ou 4013-7489.

Goiânia (GO), 30 de novembro de 2022.



AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA. – EPP
CNPJ/MF Nº 00.190.951/0001-70



Gestão jurídica **eficiente** para órgãos públicos

Gestão inteligente de dados

Soluções eficientes onde você estiver

API BI ✓

Agenda de compromissos ✓

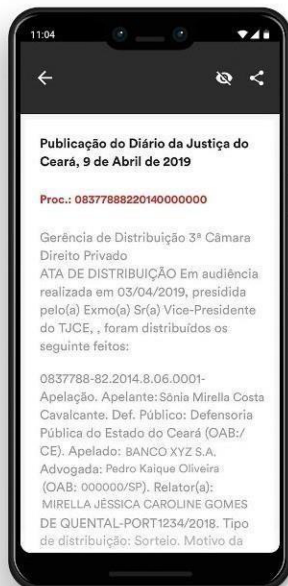
Acompanhamento de andamentos processuais e suas movimentações ✓

Cadastro e acompanhamento de prazos ✓

Pesquisa em todos os diários de justiça e oficiais administrativos ✓

Pesquisa de jurisprudência em nosso banco de dados ✓

Integração entre bases ✓



✓ App mobile

✓ Envio de dados por e-mail e direto de nosso banco de dados com área restrita

✓ Retirada de publicações em todos os formatos do pacote Office

✓ Postagem por pasta compartilhada

✓ Publicações ilimitadas para todos os estados da federação

✓ Serviços de importação

1.2 bilhão

de publicações armazenadas no
banco de dados da Advise

150 Tribunais

unificados em uma só plataforma

460 diários

oficiais e de Justiça monitorados

1 milhão

de publicações processadas diariamente



**32 milhões
de decisões**

arquivadas desde 1988. O maior banco
de jurisprudência do país

**280 mil
usuários**

das soluções Advise

**Diversas
possibilidades**

de buscas combinadas e personalizadas

Cases de sucesso



☒ PALAVRA (S) CHAVE:

- DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

☒ DIARIOS: DJSE, DJUN☒ 1 LOGIN☒ NOTIFICAÇÕES DAS PUBLICAÇÕES POR EMAIL**Proposta DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**

Pagamento a ser realizado mensalmente visto a lei 8.666/93
Art 65, II, C

Proposta válida POR 90 DIAS

VALOR MENSAL

R\$: 175,08

VALOR GLOBAL

R\$: 2.100,96

Kênia Lobo

Analista de Licitação

- WhatsApp e Ligação: (43)2102-1780
- E-mail: Licitacoes@advise.com.br

ADVISE PRODUTOS E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 05.149.280/0001-18

Endereço : Av. Santos Dumont, 1060 - Boa Vista, Londrina
- PR, 86039-090

Banco: Bradesco

Agência:941

Conta: 0019939-7

05.149.280/0001-18

ADVISE PROD. E SERV. EM TEC. LTDA

AV. SANTOS DUMONT, 1060

BOA VISTA - CEP 86.039-090

LONDRINA/PR



advise.com.br

Kenia Jr

Diário de Justiça (DJSE)

- TJ Sergipe (Caderno 2ª Instância e 1ª Instância)
- TRE Sergipe
- MP Sergipe
- TRF5 (Seção Judiciária de Sergipe - Caderno Judiciário e Administrativo)
- TRT20 (Caderno Judiciário e Administrativo)
-

Diário de Justiça (DJUN)

- TRF1 (2ª Instância - Caderno Judiciário e Administrativo)
- TRF2 (2ª Instância - Caderno Judiciário e Administrativo)
- TRF3 (2ª Instância - Caderno Judiciário e Administrativo)
- TRF4 (2ª Instância - Caderno Judiciário e Administrativo)
- TRF5 (2ª Instância - Caderno Judiciário, Administrativo e Atas)
- TST (Caderno Judiciário e Administrativo)
- CSJT (Caderno Judiciário e Administrativo) CNMP (Caderno Processual e Administrativo)
- CNJ - Diário da Justiça STJ - Tribunal Superior
- STM - Tribunal Superior
- STF - Tribunal Superior
- TSE - Tribunal Superior
- TM Diário Eletrônico
- CJF - Corregedoria



Priscilla Karla Freitas de Oliveira <priscillaoliveira@deso-se.com.br>

Fwd: ORÇAMENTO PARA CONTRATO DE UM ANO PARA PUBLICAÇÕES

1 mensagem

Marise da Silva <marise@deso-se.com.br>

13 de dezembro de 2022 08:52

Para: Priscilla Karla Freitas de Oliveira <priscillaoliveira@deso-se.com.br>

SEGUE

----- Forwarded message -----

De: **Alerte - Informações Oficiais** <alerte@alerte.com.br>

Date: ter., 6 de dez. de 2022 às 15:16

Subject: Re: ORÇAMENTO PARA CONTRATO DE UM ANO PARA PUBLICAÇÕES

To: Marise da Silva <marise@deso-se.com.br>

Prezada Sra. Marise,

Boa tarde!

Segue proposta, nossos termos de serviço e oferta de um período de cortesia para o **Serviço de Monitoramento de Diários Oficiais** para que conheçam a qualidade do nosso serviço. Esperamos deixá-los satisfeitos com o nosso serviço.

**Proposta e Oferta de Cortesia**

Dados orçados:

01 Nome:

- Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO - CNPJ
13.018.171/0001-90

Diários:

- Diários da Justiça em Cobertura Nacional (Estadual, federal e trabalhista)
- Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores) - **cortesia**

mais s

Valor Mensal

R\$190,00 por nome em Cobertura Nacional no Judiciário

Valor Promocional Mensal Global

R\$130,00 para 1 nome em Cobertura Nacional no Judiciário

* Válido por 30 dias

~~De R\$ 190,00~~
Por R\$130,00 mensal

**Caso tenham interesse na contratação do serviço, favor
preencher os dados para cadastro:**

- Firma:
- Endereço:
- Bairro:
- Município:
- Estado:
- CEP:
- CNPJ/CPF:
- Natureza Jurídica:
- Contato para envio de boleto:
- E-mail do contato:
- Telefone:

O contratante pagará a importância combinada por boleto
bancário ou depósito em conta, fornecida pela **Alerte**.

Ao pesquisar, por exemplo, por **palavras** como:



Nossos mecanismos de busca simulam a leitura humana,
possibilitando a detecção de erros de digitação improváveis.
Aumentando a possibilidade de resultados.

Termos de serviço:

TERMO DE ADESÃO E DE USO DO SERVIÇO

O presente instrumento estabelece as condições gerais de contratação para a prestação de serviços firmada entre ALERTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa prestadora de serviços, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Treze de Maio nº 23 Sala 801, (“**CONTRATADA**”) e toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica devidamente identificada no documento “Autorização de Serviço”, doravante denominada “**CONTRATANTE**”. Este Termo, em conjunto com o documento “Autorização de Serviço”, devidamente acordado pelo **CONTRATANTE**, perfaz a condição geral de prestação de serviços pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**. As partes reconhecem o presente termo como válidas, legítimas e eficazes para todos os fins e efeitos de Direito.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO, a prestação do(s) serviço(s) supletivo(s) de Monitoramento de informações jurídicas, com fulcro no artigo 593 e seguintes do Código Civil, em até quatro formas distintas – i) Monitoramento de Diários Oficiais, ii) Monitoramento de Portais de Intimações, iii) Monitoramento de Novas Distribuições. Ou iv) Monitoramento de Andamentos Processuais, que podem ser contratadas em conjunto ou separadamente pelo **CONTRATANTE**, de acordo com a respectiva proposta expressamente aceita e formalizada no documento “Confirmação da Contratação” enviado pelo email alerte@alerte.com.br.

1.2 Constitui objeto do presente TERMO, conforme o(s) serviço(s) contratado e confirmado por email:

1.2.1 Para o serviço de Monitoramento de Diários Oficiais – a), a prestação do serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários, a partir dos dados presentes na confirmação da contratação do Serviço pelo email alerte@alerte.com.br. §1º. O **CONTRATANTE** poderá solicitar por e-mail alterações posteriores dos dados a serem pesquisados. §2º. As alterações só serão efetuadas após confirmação de recebimento da solicitação pela **CONTRATADA** e aceite por e-mail do **CONTRATANTE** da nova Autorização de

Atenciosamente,
Vinícius Nocchi

ATENDIMENTO

Em caso de qualquer dúvida, sinta-se à vontade para responder esse email no
alerte@alerte.com.br ou ligue para (21) 3529-4897 | (21) 2215-4897

ACESSE NOSSO SITE

www.alerte.com.br

Equipe da Alerte

* A Alerte sempre responde as solicitações em até 36h. Por gentileza, caso não tenhamos confirmado o recebimento da sua solicitação, nos comunique, pois podemos não ter recebido o seu email.

Para fins de protocolo e registro, priorizamos os atendimentos por email alerte@alerte.com.br.

Nossos telefones: (21) 98986-4467 | 98721-0515 | 4111-9326



Em ter., 6 de dez. de 2022 às 14:23, Marise da Silva <marise@deso-se.com.br> escreveu:

Prezados,
falo em nome da **Companhia de Saneamento de Sergipe -DESO (CNPJ 13.018.171/0001-90)**, e estamos precisando de um orçamento para receber publicações da empresa por e-mail dos diários de justiça para fazermos uma dispensa de licitação. Assim solicitamos o mais breve possível um orçamento dessa empresa para esse serviço **em um ano**.

**Att,
MARISE
ASJU-DESO**

***Aviso:** Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido.*

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.190.951/0001-70
Razão Social: AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA
Endereço: RUA DR OLINTO MANSO PEREIRA N1165 QDF-17 LT139 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74080-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113000335739661104

Informação obtida em 16/12/2022 10:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.689.107-6**

Prazo de Validade: até 01/02/2023

CNPJ: 00.190.951/0001-70

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.190.951/0001-70
Certidão n°: 24311564/2022
Expedição: 01/08/2022, às 12:51:54
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.190.951/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA
CNPJ: 00.190.951/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:30 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **AFA4.FC5B.9493.4132**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34993016

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

14.774.075/0001-34

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.715.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 NOVEMBRO DE 2022

HORA: 11:5:22:6



CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA nº075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19240/2022 EDOC

INTERESSADO: ASSESSORIA JURÍDICA

GABINETE PRESIDÊNCIA

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela gerência para *contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações do Diário de Justiça*.
2. Na justificativa,(...)

A Assessoria Jurídica solicita autorização para formalização de Dispensa de Licitação Eletrônica visando a contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO figure como parte, ou seja, as publicações do Diário da Justiça Estadual e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), TRF 5ª Região, e dos Superiores Tribunais Federais (STJ, STF e TST), em razão do término da vigência do Contrato 163/2021.

O presente objeto tem por escopo acompanhar as publicações de ações judiciais da DESO, através de serviços de recortes de informes forense para acompanhamento das ações judiciais da DESO no Diário de Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), bem como Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores da União).

Além disso, em contratações anteriores com outras empresas, a forma de prestação de serviço das mesmas não eram da forma que DESO trabalhava, a exemplo dos sistemas, que muitas usam word e a DESO usa libreoffice, o que não abre nos computadores da empresa, trazendo grandes transtorno, atrasos e prejuízos para o funcionamento da Assessoria Jurídica.

Bem como do caráter específico para obtenção dos recortes diários, que é o encaminhamento DIÁRIO e de forma ÚNICA, via e-mail, o que a atual contratada faz de forma rápida e célere, facilitando o trabalho na Assessoria. Assim justifica-se a dispensa de licitação eletrônica.

Vale destacar que a empresa indicada, que é a atual contratada, presta serviços de excelente qualidade sem nada que a desabone na prestação dos seus serviços, sendo pontuais em sua atuação, bem como sempre solicita aos pedidos da DESO, e contém exatamente todos os programas compatíveis com os sistemas utilizados na DESO.

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos pelo site comprasnet.se.gov.br em convergência aos Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/200, em razão do término do contrato atual em 7/12/22, e a incerteza de propostas com grau de confiança necessária a deslinde do objeto contratado.



4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "consertos". Sendo assim, uma das "ferramentas" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "gênero" e "espécie". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "bens e serviços de mesma natureza", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas se-



melhanças, podem ser agrupados em um mesmo "gênero". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de serviços de acompanhar as publicações de ações judiciais da DESO, através de serviços de recortes de informes forense para acompanhamento das ações judiciais da DESO no Diário de Justiça Estadual, Federal e Trabalhista em Cobertura Nacional (26 Estados + DF), bem como Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores da União), que não deve gerar fracionamento de despesas.

10. Assim com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "bens e serviços de mesma natureza", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "gênero". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, há pesquisa de preços no processo administrativo, conforme justificativa. Após fase de seleção a empresa, **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA. - EPP CNPJ/MF Nº 00.190.951/0001-70**, no valor anual de R\$ 1.596,66 (mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) em **6 (parcelas)** mensais de R\$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

3. **DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - Para prestação dos serviços de clipping jurídico objeto desta proposta, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **SEMESTRAL** de R\$ 1.596,66 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) **em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, mediante apresentação de nota fiscal.


AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 00.190.951/0001-70



13. O prazo de serviços será de 06 meses, **com formalização contratual**, consoantes TR anexado.
14. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal (INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, e de Regularidade Trabalhista do contratado).

II . CONCLUSÃO

15. Opina-se pela legalidade do processo o qual se submete à autoridade superior, para homologação, ratificação e autorização da contratação objeto da Dispensa de Licitação nº 075/2022 desde que não gere fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2022.



EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO-DESO

Ratifico o processo administrativo n. 19240/2022 autorizando a contratação direta por dispensa.

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO.
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FVPV-TVCQ-PK4E-DDKG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- Carlos Fernandes de Melo Neto - 16/12/2022 12:27:38